PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Apucarana
APROVADA P/ discussão e votação
EM 31 / 10 / 1969
VISTO

L E I Nº 19/69

ESTABELECE Autorisa a abertura de crédito especial para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ Nº, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

ALTERADA EM 13 / 10 / 69

VISTO

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos) que será empregado na compra de veículos, máquinas e respectivos implementos, necessários ao atendimento dos serviços municipais.

§ Único - Os veículos, máquinas e implementos, mencionados neste artigo, serão adquiridos através de concorrências públicas.

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será dado na forma do disposto no ítem III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 23 de maio de 1.969.

PROCESSO 021
PROJETO DE LEI 018/69
AUTORIA Executivo

DR. VALNOR BARROS GIAVARINA
Prefeito Municipal

DR. ACIR IVANKIN
Secretário Geral